



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 95/2022

Pretende a nobre Vereadora, Dandara Gissoni, através do Projeto de Lei nº 95/2022, que Dispõe sobre a implantação do “Programa Educacional para a prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência no Âmbito do Município de Caçapava”.

O direito das pessoas com deficiência à educação somente se efetiva em sistemas educacionais “inclusivos”, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Na “educação física adaptada”, os estudantes com deficiência praticam atividades físicas separadamente dos colegas. Já na “educação física inclusiva”, todos participam das mesmas atividades propostas.

A inclusiva, por abranger todos os alunos, tira o foco do esporte competitivo e favorece o convívio social e o bem-estar do grupo, passando do processo de exclusão para um de inclusão.

No que compete a esta comissão manifestar, diante ao exposto, verifica-se haver óbices à aprovação da referida propositura.

Sendo assim, manifesto-me contrário ao Projeto de Lei Nº 95/2022.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2022.

Prof. Robson Paiva
Vice-Presidente e Relator(a)

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

